PORTARIA Nº 2.791/SIA, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera a inscrição do aeródromo privado Fazenda Palmeira do Capim (GO) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1, da Portaria nº 2.748/SIA, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.034380/2020-83,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Palmeira do Capim;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: GO0094;

III - município (UF): Novo Brasil (GO);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 15° 57' 39" S / 050° 42' 56" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 10 de junho de 2023. (Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.474/SIA, de 07 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 10 de junho de 2013, Seção 1, Página 06.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES

Publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2020, Seção 1, página 60.